



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 323/2021 com a empresa **PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.835.298/0001-55, referente à Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para **Construção do Centro Comunitário - 2ª Etapa**, localizada na Rua Canadá Nº 3924 - Chácara Ferrari, neste Município de Votuporanga/SP, conforme **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO Nº 323/2021**, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c Artigo 77, c/c Artigo 78, incisos I, II, III e IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Cláusula Décima Sétima, alínea "b" do Contrato nº 323/2021, tendo em vista a inexecução parcial dos serviços.

Prefeitura do Município de Votuporanga, 05 de setembro de 2022.

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR JORGE AUGUSTO SEBA. Nº do Documento: 323/2021. Nº do Processo: 004/2021. Nº do Contrato: 323/2021. Data de Assinatura: 05/09/2022. Hora de Assinatura: 14:00:00. Local de Assinatura: Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP. IP: 171.224.11.111. URL: https://www.votuporanga.sp.gov.br/licita



